



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**DECRETO N° 196/2024**

ALTERA A O DECRETO N.º 190, DE 06 DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei n.º 1546 de 16 de dezembro de 2024;

Considerando a Lei Municipal n.º 1546, de 06/12/2024, de autoria da Câmara Municipal, Processo Administrativo n.º 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto n.º 190, de 06 dezembro de 2024, aonde se lê "3.1.90.16 - DIÁRIA CIVIL..... R\$ 20.000,00" passará a vigorar com a seguinte redação:

**"33.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL..... R\$ 20.000,00"**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 16 de dezembro de 2024.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 16/12/2024 às 11:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **279242** e o código verificador **A3053317**.

Referência: [Processo nº 15-4/2024](#).

Docto ID: 279242 v1